



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.455 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$27.000,00 do Orçamento da Câmara Municipal"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a - abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$... 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO

Unidade	- Corpo Legislativo	01		
Função	- Assist.e Previdência	01,15		
Programa	- Previdência	01,15,82		
Sub.Programa	- Previdência Social	01.15.82.4920		
Atividade	- Encargos c/Carteira de Previd.Parlamentar	01.15.82.4922.62		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB.CAT.EC.	CAT.ECON.
3000.00	Despesas Correntes			27.000,00
3200.00	Transf.Correntes		27.000,00	
3250.00	Contrib.e Prev.Social	27.000,00		

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO

Unidade	- Corpo Legislativo	01		
Função	- Legislativa	01,01		
Programa	- Proc.Legislativo	01,01,01		
Sub.Programa	- Ação Legislativa	01.01.01.0010		
Atividade	- Aquis.Equipamentos	01.01.01.0012.03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB.CAT.EC.	CAT.EC.
4000,00	Despesas de Capital			27.000,00
4100,00	Investimentos		27.000,00	
4130,00	Equipamentos e Instalações.....		27.000,00	

ART. 32- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 42- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal